

DF-Saúde Frejat manda parar obras de hospital

O secretário de Saúde do DF, Jofran Frejat, determinou ontem a paralisação das obras de construção do Hospital do Paranoá. Frejat quer apurar as denúncias de irregularidades na licitação da obra e, para isso, enviou ofício à CPI do Senado que apura irregularidades nas concorrências públicas, solicitando informações sobre as ilegalidades.

A concorrência realizada no dia 23 de maio para a construção do Hospital do Paranoá apresentou uma irregularidade relacionada com o preço-base, que foi sigiloso. O senador Ruy Bacellar, presidente da CPI das licitações, fez uma consulta ao Tribunal de Contas da União (TCU), que apontou ser ilegal o procedimento. O preço-base foi fixado pela Fundação Hospitalar (FH) em Cr\$ 7 bilhões e 950 milhões.

Este valor só foi divulgado no dia da abertura das propostas. Por outro item do edital, seriam desclassificadas as propostas dez por cento acima ou abaixo do preço-base. A firma Mendes Carlos ganhou a licitação com uma proposta superior a Cr\$ 3 bilhões a dos concorrentes. Segundo o senador Jutahy Matalhães, vice-presidente da CPI das licitações, foram tomados depoimentos que demonstraram a possibilidade das outras empresas executarem a obra.

Segundo a assessoria de imprensa da Secretaria de Saúde, uma nova licitação só será realizada se for, realmente, constatada a irregularidade. A construção do Hospital foi decidida através de convênio assinado no dia 15 de fevereiro pelo ministro da Saúde, Alceni Guerra, o governador do DF, Joaquim Roriz, o secretário da Saúde, Jofran Frejat e o presidente do Inamps, Ricardo Akel.

Forma — A forma como foi elaborado o edital de licitação pela Fundação Hospitalar do DF, com base em orientação do Ministério da Saúde para a construção do Hospital Regional do Paranoá, foi considerada irregular pelo Tribunal de Contas da União (TCU). De acordo com resposta do relator, ministro Luciano Brandão, do TCU, no processo 013.772/91, ao questionamento de senador Rui Bacelar (PMDB/BA) sobre a legalidade ou não do processo licitatório, a cláusula que torna o preço-base da licitação sigilosa é ilícita e inconciliável a este tipo de processo.